



# CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA



CFFa  
Conselho Federal de Fonoaudiologia

OFÍCIO Nº 072/2022/CFFa

Brasília, 18 de fevereiro de 2022.

À Senhora  
Tatiana Coelho  
Presidente da Comissão Eleitoral CRFa 7ª Região

**Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 001/2022—CE.**

Senhora Presidente,

Em resposta ao CRFa 7/OF. /Nº 023/2022, informamos que o plenário do CFFa durante a 180ª Sessão Plenária Ordinária, após análise da consulta enviada no ofício em epígrafe, decidiu pela devolução do expediente à Comissão Eleitoral para que delibere sobre o tema, pois se refere a caso concreto, que já foi objeto de análise e decisão pela Comissão Eleitoral, não se tratando de consulta formal em abstrato no sentido de preenchimento de lacuna de resolução.

Informamos que a Comissão Eleitoral deve proceder com os prazos previstos para resposta à impugnação da chapa, se assim o decidir, e possível remessa às instâncias previstas no caso de recurso, promovendo exercício do direito recursal da chapa que se sentir prejudicada e deixando ao Plenário do CFFa o eventual julgamento de recurso em última instância.

Sendo o que nos compete informar no momento, enviamos votos de estima e consideração.

SILVIA TAVARES DE OLIVEIRA  
Presidente – CFFa



SRTVS – Q. 701 – Ed. Palácio do Rádio II Sala 624/630

CEP: 70.340-902 Brasília – DF

Fone: (61) 3322-3332 Fax: (61) 3321-3946

[www.fonoaudiologia.org.br](http://www.fonoaudiologia.org.br) [fono@fonoaudiologia.org.br](mailto:fono@fonoaudiologia.org.br)

